



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.

Secretaria, 16/11/2020

2ª ERRATA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA PREMIAÇÃO 001/2020

LEI ALDIR BLANC

No Edital:

Onde se lê:

“4.1.3.CATEGORIA III - Prêmio Entidade de Formação Musical - poderão se inscrever nesta categoria Entidades e Pessoas Jurídicas. Esta categoria visa premiar entidades que se dedicam à formação musical, técnica e artística de músicos e estudantes de música no âmbito municipal.”

Leia-se:

“4.1.3.CATEGORIA III - Prêmio Entidade de Formação Musical - poderão se inscrever nesta categoria Entidades e Pessoas Jurídicas. Esta categoria visa premiar entidades e empresas que se dedicam à formação musical, técnica e artística de músicos e estudantes de música no âmbito municipal.”

Onde se lê:

“15.7.No caso de Pessoa Jurídica, o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a entidade como titular. Para tanto, não poderá ser indicada conta utilizada para fins de convênio ou instrumentos congêneres.”

Leia-se:

“15.7.No caso de Pessoa Jurídica, o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a entidade como titular. Para tanto, não poderá ser indicada conta utilizada para fins de convênio ou instrumentos congêneres. Para o caso de MEI e empresas individuais, o valor do prêmio poderá ser depositado em conta corrente do Representante Legal.”

Guaranésia 16 de novembro de 2020.

João Batista Miguel
Secretário de Cultura, Esporte e Turismo
Município de Guaranésia

1